

PL

5600/2026

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 5.600/2026

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a comunidade remanescente de quilombo Vai Lavando, no Município de Berilo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da **Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022**, a comunidade remanescente de quilombo Vai Lavando, no Município de Berilo.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da **Lei nº 24.219, de 2022**, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de abril de 2026.

Doutor Jean Freire (PT)

Justificação: Esta proposição tem como objetivo, com fundamentos da **Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022**, declarar de relevante interesse cultural do Estado a comunidade remanescente de quilombo Vai Lavando, no Município de Berilo.

A cidade de Berilo possui atualmente o maior número de grupos tradicionais e quilombolas de Minas Gerais. Nos últimos anos foram registradas cerca de 12 comunidades quilombolas no município sendo elas Água Limpa de Baixo, Água Limpa de Cima, Alto Caititu, Muniz, Caititu do Meio, Mocó dos Pretos, Morrinhos, Quilombolas, Vila Santo Isidoro, Brejo, Cruzeiro e Tabuleiro. Há também uma comunidade remanescente de quilombo, chamada Vai Lavando.

A cultura no município é fortemente influenciada pelas tradições quilombolas, são inúmeras as manifestações musicais e dança apresentadas durante festas que acontecem durante todo o ano. Dentre elas costumam estar presentes danças e musicais como O Nove, Roda, Lava Saia, O Velho, Beira Mar, Caboclo e Surubim, entre outras, além de festas significativas como a Festa de Nossa

Senhora do Rosário dos Homens Pretos, que acontece todos os anos durante o mês de outubro.

O § 1º do art. 215 da Constituição Federal determina que o Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras e que deve apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais. Nesse sentido, com objetivo de não só elevar a autoestima das comunidades e seu apreço pelos bens culturais de seu território, mas também de promover o reconhecimento e a valorização das manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira, o Estado editou a **Lei nº 24.219, de 15/7/2022**, instituindo o título de relevante interesse cultural.

O art. 1º da lei mencionada determina que o título de relevante interesse cultural poderá ser concedido a bens, manifestações ou expressões culturais que contenham referências à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

A Comunidade remanescente de quilombo Vai Lavando são detentores de tradições culturais e religiosas de valor inestimável para a formação cultural do Vale Jequitinhonha, o que deixa evidente o cumprimento dos requisitos para declaração de relevante interesse cultural, previstos no art. 2º da referida lei.

Declarar a comunidade remanescente de quilombo Vai Lavando como de relevante interesse cultural é cumprir o dever do Estado de proteger e divulgar a diversidade étnica que compõe o povo mineiro, razão pela qual conto com o apoio dos meus pares para a aprovação desta iniciativa.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do **art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno**.